

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 17/2002 號行政命令

八月十二日第 14/96/M 號法律規定，以專營制度經營活動的承批公司每年必須公佈其資產負債表、行政或管理報告及監事會或核數師的意見書。

然而，該法律亦允許以重大公共利益的理由，將資產負債表以摘要方式公佈，即公佈資產及負債的總值。

經營賽馬的承批公司澳門賽馬有限公司根據該法律的規定，以公共利益為由請求許可將二零零一年度的資產負債表以摘要方式公佈，即公佈資產及負債的總值。

基於所提出之公共利益理由已獲核實；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條

一、許可在澳門特別行政區經營賽馬的承批公司澳門賽馬有限公司，以摘要方式公佈二零零一年度的資產負債表，當中須指出營業結果淨值、資產總值、負債總值及資產淨值。

二、摘要所載的數值，必須以澳門特別行政區法定流通的貨幣為單位，並指明其為正值或負值。

第二條

八月十二日第 14/96/M 號法律第一條第一款 b 項及 c 項所指的文件仍須全部公佈。

二零零二年六月二十四日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏵

第 18/2002 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第十五條及八月十一日第85/84/M 號法令第三條的規定，發佈本行政命令。

Ordem Executiva n.º 17/2002

A Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, determina que as empresas concessionárias de actividades em regime de exclusivo público, anualmente, o balanço, o relatório da administração ou gerência e o parecer do conselho fiscal ou de auditor.

No entanto, esta lei também admite que o balanço seja publicado sob a forma de sinopse de valores globais activos e passivos quando procedam ponderosas razões de interesse público.

Ao abrigo daquela lei, a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope, solicitou autorização para publicação do balanço sobre a forma de sinopse de valores globais activos e passivos, relativo ao ano de 2001, invocando razões de interesse público que, no caso, se consideram verificadas.

Assim;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

1. É autorizada a Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, S.A.R.L., concessionária da exploração das corridas de cavalos a galope na RAEM, a publicar o balanço relativo ao ano de 2001, sob a forma de sinopse, com indicação do resultado líquido, total do activo, total do passivo e situação líquida.

2. Os valores constantes da sinopse devem ser expressos na moeda com curso legal na RAEM, explicitando o respectivo sentido positivo ou negativo.

Artigo 2.º

Mantém-se a obrigatoriedade de publicação, na íntegra, dos documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto.

24 de Junho de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Ordem Executiva n.º 18/2002

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、授予社會文化司司長崔世安一切所需的權力，以便以簽署人身份代表澳門特別行政區與新加坡勝安航空公司（Silk Air）簽訂旅遊合作協議書、批准有關的開支及簽訂與執行該協議書有關的所有合同。

二、社會文化司司長可將上款所指的一切權力轉授予旅遊局長安棟樑工程師或其法定代位人。

二零零二年六月二十七日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏗

第 144/2002 號行政長官批示

透過二零零二年一月三十日第五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第6/2002號運輸工務司司長批示，以租賃制度將一幅面積708,346平方米，位於氹仔島與路環島之間，鄰近路氹連貫公路和蓮花路的土地批給澳台投資有限公司，以興建一間用作練習高爾夫球的運動及娛樂綜合館。

上述土地包括一幅總面積4,187平方米，其上建有稱為「澳門遙控車比賽場」運動設施的地段。該設施已透過一九九七年一月十日的總督批示撥歸體育發展局，該批示摘錄刊登於一九九七年一月二十二日第六期《澳門政府公報》第一組。

因此，須將該基礎設施脫離體育發展局，以便該承批人可自由使用該土地。

為此；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、將設於路環島，鄰近和諧圓形地的一幅總面積4,187平方米土地上、稱為「澳門遙控車比賽場」的運動設施脫離體育發展局。該土地在地圖繪製暨地籍局於二零零二年四月三十日發出的第 5941/2001 號地籍圖內以字母“A”和“B”標示。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部分。

二、本批示即日生效。

二零零二年六月二十四日

行政長官 何厚鏗

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Chui Sai On, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no Protocolo de Cooperação Turística a celebrar com a companhia Silk Air de Singapura, bem como para autorizar todas as despesas e celebrar todos os contratos inerentes à execução do referido Protocolo.

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar no director da Direcção dos Serviços de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes referidos no número anterior.

27 de Junho de 2002.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 144/2002

Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 6/2002, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 30 de Janeiro de 2002, foi concedido, por arrendamento, a favor da sociedade denominada «Ou Toi Investimento, Limitada», um terreno com a área global de 708 346 m², situado entre as ilhas da Taipa e de Coloane, junto à Estrada do Istmo e à Estrada Flor de Lótus, para ser aproveitado com a construção de um complexo desportivo e recreativo destinado à prática do golfe.

O referido terreno inclui uma parcela com a área global de 4 187 m² onde se encontra implantada a instalação desportiva designada por «Pista de Telecomandados de Macau», a qual foi afecta ao Instituto do Desporto, através de despacho do Governador, de 10 de Janeiro de 1997, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 6, I Série, de 22 de Janeiro de 1997.

Nestas circunstâncias, importa desafectar do Instituto do Desporto a referida infra-estrutura, de forma a permitir a ocupação do terreno pelo respectivo concessionário.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. É desafectada do Instituto do Desporto a instalação desportiva designada por «Pista de Telecomandados de Macau», implantada na parcela de terreno com a área global de 4 187 m², situada na ilha de Coloane, junto à Rotunda da Harmonia, assinalada com as letras «A» e «B» na planta n.º 5 941/2001, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro em 30 de Abril de 2002, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

24 de Junho de 2002.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.